



## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2025

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E EMPREENDEDORISMO JUVENIL “EDUCAR E EMPREENDER PARA VENCER”.

### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 003/2025, de autoria do Vereador Manoel Correia, trata sobre a criação do programa de educação financeira e empreendedorismo juvenil “educar e empreender para vencer”.

O programa “Educar e Empreender para Vencer” tem como objetivo capacitar jovens com conhecimentos em educação financeira e empreendedorismo, promovendo habilidades que os preparem para o mercado de trabalho e para a criação de seus próprios negócios. A iniciativa busca fomentar a autonomia financeira, a criatividade e o espírito empreendedor entre os jovens.

O projeto visa não apenas capacitar os jovens, mas também inspirá-los a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades, promovendo um futuro mais próspero e sustentável.

### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

### DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

### CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.

É o parecer,



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
S.M.J.

Maracanaú, em 18 de fevereiro de 2025.

*Amanda Rodrigues*  
Relator CCJ